



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2024.

Data: 20/05/2024

Horário: 15h36min

Local: Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 3º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dra. Cleonice Andriago Vieira, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura, Dra. Stella Maris Kawano D'Avila e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Dra. Roselis de Sousa e Dra. Janaína Carneiro Costa.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária – realizada em 22ABR2024.

Deliberação: o E. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. Processo SEI nº 00003737/2023-27

Origem: Promotoria de Defesa da Infância e Juventude

Assunto: CI - Memorando - Nº 0653379 - PJIJ1TIT – Minuta solicitando a alteração na regulamentação das atribuições da 1ª e 2ª Titularidades da Promotoria da Infância e Juventude.

Deliberação: o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça deliberou, por unanimidade, autorizar a divisão das atribuições entre os titulares da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude pelo período de 6 (seis) meses, da seguinte forma: 1ª Titularidade - Atuação na área Infracional e a 2ª Titularidade - Atuação na área Cível, com acompanhamento mensal da Corregedoria-Geral e apresentação no final do prazo de relatório estatístico comparando a situação atual com os resultados obtidos após a implementação da divisão de atuação das atribuições pelos respectivos membros.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

3. Processo SEI nº 0003539/2022-82

Origem: Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça – CAOP.

Assunto: CI nº 034/2024/CAOP/MPRR - Relatórios de atividades do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça (CAOP) e seus respectivos núcleos de apoio, referente ao mês de março de 2024.

Deliberação: Ciente o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

4. Assuntos Gerais: **a)** O senhor presidente mencionou estudo para criação do Núcleo de Atendimento e Apoio às Vítimas dentro do CAOP e montar uma estrutura adequada com projeto detalhado; **b)** Comunicou que completamos um ano da implementação do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), com resultados positivos do ANPP tanto para as vítimas quanto para a sociedade em geral; Registrou que nos últimos anos tivemos apenas duas ações relacionados a crimes de sonegação fiscal, o que é um ponto preocupante, talvez devamos ajustar nossa resolução para melhorar a eficácia e a frequência dessas ações; **c)** Informou que nos dias 23/05 e 24/05/2024, serão realizadas as prova de tribuna para os candidatos do X Concurso Público para ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, convidando todos para participar; **d)** O Corregedor-Geral comunicou que debateu com membros e assessores a importância de buscar uma posição unificada em relação ao oferecimento da denúncia no âmbito do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), a discussão abordou questões complexas e divergentes sobre as decisões conflitantes nos tribunais superiores; **e)** O Corregedor-Geral noticiou reunião recente com o pessoal do Tribunal de Justiça (TJ), em que o tema abordado foi a necessidade de o Ministério Público comunicar o resultado das investigações a várias partes, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Após a reunião, chegaram à seguinte decisão para otimizar o processo, onde três das comunicações (ao juiz, ao réu e ao delegado) serão feitas através do Projudi e o Ministério Público ficará responsável por comunicar somente a vítima, informou que as Promotoras de Justiça, Dra. Soraia Cattaneo, Dra. Carla Pipa e Dra. Ilaine Pagliarini, estão minutando Ato para regulamentação e uniformização do trâmite em questão, no qual deverá ser apresentando em breve ao Colegiado; **f)** O senhor presidente informou que o processo de alteração da Resolução do Portal da Transparência ainda está em andamento, tão logo, o trabalho for concluído, a proposta será apresentada ao Colégio para referendo; **g)** O Corregedor-Geral acrescentou com base na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que exige comunicações formais em casos de arquivamento de inquéritos, sugeriu a criação de uma Câmara de Revisão, reforçando que decisão deve ser tomada com urgência, pois há uma necessidade crescente de orientação sobre o assunto.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça